

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – NÃO
PADRONIZADOS
CNPJ/ME nº 08.621.199/0001-87
REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2023**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 25 de maio de 2023, às 11h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º **08.621.199/0001-87** (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **MEL GESTORA DE RECURSOS S.A.**, inscrita sob o CNPJ/ME nº 31.938.859/0001-70 (“Gestora”).
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo de Villa (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
 - a) **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: a cisão parcial do Fundo (“Fundo Cindido”), da parcela cindida do patrimônio líquido do Fundo para o FUTURAMA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.065.477/0001-74 (“Fundo Incorporador”); (ii) a autorização à Administradora a adotar todas as medidas necessárias para a correção da carteira do Fundo Cindido e do Fundo Incorporador, bem como a autorização à Administradora para adotar toda e qualquer outra medida necessária para o cumprimento integral desta Assembleia, considerando sempre o evento de cisão objetivado pela presente AGC; e (iii) autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários para as deliberações acima.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** Preenchido o quórum de deliberação, os cotistas detentores da totalidade das cotas do FUNDO aprovaram, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

- i. A cisão do Fundo Cindido com a subsequente versão da parcela cindida do seu patrimônio líquido para o Fundo Incorporador, com base no fechamento do dia 25 de maio de 2023 em relação aos ativos “1” e “2”, sendo o efeito da cisão parcial apenas em relação aos cotistas seniores do Fundo, cada qual na proporção de suas cotas no Fundo:

Ativo vertido para o Fundo Incorporador	Quantidade de cotas vertidas para o Fundo Incorporador
1. DI TITULOS PUBL PREMIUM	4.429.123,73726 (quatro milhões, quatrocentas e vinte e nove mil, cento e vinte e três inteiras e setenta e três mil, setecentas e vinte e seis centésimas de milionésimas)
2. FI CAIXA SAFIRA CORPORATIVO RF LP	13.253.934,44627 (treze milhões, duzentas e cinquenta e três mil, novecentas e trinta e quatro inteiras, quarenta e quatro mil, seiscentas e vinte e sete centésimas de milionésimas)

- a. Neste sentido, a incorporação resultará na emissão de novas cotas do Fundo Incorporador, cujo montante será determinado em relação às datas-base da incorporação do dia 25 de maio de 2023, estando a Administradora autorizada a emitir e realizar qualquer ato em relação às cotas do Fundo Incorporador em recorrência da incorporação pelo evento de cisão ora retificado. Os parâmetros da relação de troca entre as cotas do Fundo e do Fundo Incorporador serão apurados a partir do valor patrimonial da cota do Fundo Incorporador e do Fundo das datas-base da incorporação;
- b. Uma vez e finalmente efetivada a cisão parcial do Fundo, os ativos correspondentes às cotas que serão canceladas do Fundo Cindido, na proporção mencionada no item “a” acima, passarão a integrar o patrimônio líquido do Fundo Incorporador.
- ii. a autorização à Administradora, considerando que esta é, também, administradora do Fundo Incorporador, para realizar todas as medidas necessárias para a correção de todos os documentos, sistemas e das carteiras do Fundo e do Fundo Incorporador em relação ao evento de cisão, bem como a autorização à Administradora para adotar toda e qualquer outra medida necessária para o cumprimento integral desta Assembleia; e
- iii. autorizar a Administradora, no âmbito de suas próprias atribuições, a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, neste ato, (a) declaram-se cientes das matérias acima aprovadas, e (b) dispensam a Administradora do envio do resumo da presente ata, nos termos da legislação vigente.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 25 de maio de 2023.

DocuSigned by:
Gustavo de Villa

DB1E422EE2D54AD...

Gustavo de Villa
Presidente

DocuSigned by:
Erick Sayans

F27A0802F60A428...

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:
David Rosset

1B946035BB29441...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

DocuSigned by:
Gustavo de Villa

DB1E422EE2D54AD...

MEL GESTORA DE RECURSOS S.A.

Gestora